

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

medalhe

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 05041
19 JUN 2018
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 069/2018

Piraí, 18 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

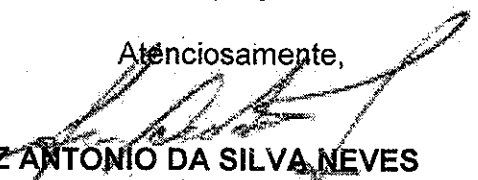
Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude de corrigir discrepâncias na projeção das despesas com Outros Serviços de Pessoas Físicas quando da elaboração do orçamento de 2018, tendo em vista que de acordo com a legislação o processo de elaboração orçamentária acontece nos meses de junho e julho do ano anterior, acabando por refletir no dimensionamento tanto das despesas previstas quanto nas receitas estimadas, principalmente quando o país passa por esse grave momento de sua economia, conforme memorando e nota explicativa que segue adunada a presente Mensagem.

Face a essencialidade da matéria contida no presente Projeto de Lei, solicito que Vossa Excelência e os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO Nº 082/2018**PIRAÍ, 22 DE MAIO DE 2018.****PARA: SETOR DE PROG. EXEC. ORÇAMENTÁRIA****DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****ASSUNTO: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sra., alteração na Lei Orçamentária de 2018, na importância de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), Com a finalidade de corrigirmos discrepâncias na projeção das despesas com Outros Serviços de Pessoas Físicas quando da elaboração do orçamento de 2018, tendo em vista que de acordo com a legislação o processo de elaboração orçamentária acontece nos meses de junho e julho do ano anterior acabando por refletir no dimensionamento tanto das despesas previstas quanto nas receitas estimadas, principalmente quando o país passa por mais uma grave crise econômico financeira.

Suplementar:

Secretaria	Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
Meio Ambiente	11401812200162316	33903600	100100	R\$ 13.000,00
Serviços Públicos	10800412200162308	33903600	100100	R\$ 12.000,00
Cultura	12100412200162317	33903600	100100	R\$ 17.000,00
Obras e Urbanismo	11601512200162318	33903600	100100	R\$ 8.000,00
Transporte	11802612200162322	33903600	100100	R\$ 4.000,00
				Total: R\$ 54.000,00

Anular:

Secretaria	Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
Meio Ambiente	11401812200162316	31909200	100100	R\$ 13.000,00
Serviços Públicos	10800412200162308	31909200	100100	R\$ 12.000,00
Cultura	12100412200162317	31901100	100100	R\$ 17.000,00
Obras e Urbanismo	11601512200162318	31909200	100100	R\$ 8.000,00
Transporte	11802612200162322	31909200	100100	R\$ 4.000,00
				Total: R\$ 54.000,00

Atenciosamente,

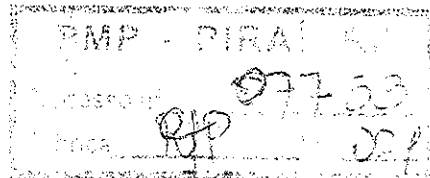
Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes
CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 07733/18

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
1140.18.122.0016.2316	Manutenção da SMMA	Garantir a manutenção da SMMA.	33903600 Outros Serviços de Pessoa Física	Estagiários	100100	R\$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1080.04.122.0016.2308	Manutenção da SMSP	Manter o funcionamento geral e operacionalização dos veículos, máquinas pesadas e equipamentos; suprir despesas aos servidores, em serviços externos; conceder café matinal, marnitex, material de	33903600 Outros serviços de terceiros-PF	Estagiários	100100	R\$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
1210.04.122.0016.2317	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	Adquirir material de consumo e serviços de pessoas jurídicas, efetuar pagamento dos servidores, bem como suas obrigações patronais, a fim de garantir o funcionamento do órgão gestor	33903600 Outros Serviços de Pessoa Física	Estagiários	100100	R\$ 17.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02/2018
=====

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33903600	100100	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.04.122.0016.2308	33903600	100100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12100412200162317	33903600	100100	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
11601512200162318	33903600	100100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
11802612200162322	33903600	100100	4.000,00
TOTAL			54.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	31909200	100100	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.04.122.0016.2308	31909200	100100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12100412200162317	31901100	100100	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
11601512200162318	31909200	100100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
11802612200162322	31909200	100100	4.000,00
TOTAL			54.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
